



CONCURSO PARA PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO
Centro de Investigação em Ciência Psicológica (CICPSI)

REGULAMENTO

1º

Disposições gerais

- a) Considerando que o primeiro objetivo do projeto estratégico do Centro de Investigação em Ciência Psicológica (CICPSI) para o período de 2018-22 é o de consolidar a excelência da produção científica do Centro através da realização de investigação inovadora, o Conselho Científico do CICPSI decidiu promover um concurso interno para financiamento de projetos de investigação que ainda não tenham obtido financiamento. Esta bolsa tem como objetivo promover a investigação no CICPSI, tendo sempre em vista gerar as condições necessárias ao desenvolvimento e consolidação destes projetos de forma a permitir a sua submissão a curto ou médio prazo à FCT ou outras agências de financiamento.
- b) O concurso é financiado pela FCT, no âmbito do Contrato-Programa celebrado entre o CICPSI e a FCT, na sequência da candidatura apresentada na Avaliação das Unidades de I&D 2017/2018 da FCT, cujo período de execução do financiamento se inicia a 1 de janeiro de 2020, prolongando-se por um período de 48 meses, prorrogável por um período adicional de 12 meses.
- c) A execução das bolsas é feita no âmbito do Financiamento Base do Contrato-Programa identificado na alínea anterior.

2º

Requisitos

- a) São aceites a concurso projetos de investigação propostos por investigadores do CICPSI.
- b) O investigador responsável pela equipa de investigação associada ao projeto deverá ser um membro integrado do CICPSI e não poderá ter, no momento da candidatura, nenhum projeto de investigação financiado externamente em que seja o investigador responsável.
- c) São aceites candidaturas de projetos que incluam membros da equipa que façam ou não parte do CICPSI.

3º

Candidatura

- a) As candidaturas devem ser apresentadas, em língua inglesa, em formulário próprio (anexo a este regulamento), incluindo a revisão do estado da arte, objetivos, metodologias, equipa, e cronograma de trabalhos.
- b) A entrega de candidaturas decorre por e-mail, no endereço investigacao@psicologia.ulisboa.pt, em prazo a anunciar oportunamente.



- c) O financiamento interno de projetos aprovados terá uma duração máxima de 2 anos.

4º

Apreciação das candidaturas

- a) As candidaturas serão apreciadas por um júri proposto pelo Coordenador do CICPSI e os Coordenadores do grupo Cognição em Contexto e Processos de Adaptação em Contexto do CICPSI.
- b) O júri deverá apresentar uma decisão sobre as candidaturas submetidas no prazo máximo de 20 dias úteis após a data limite de submissão das candidaturas.
- c) Sempre que considerar necessário, o júri pode pedir pareceres a peritos das áreas de especialidade dos projetos submetidos para financiamento interno, sendo a decisão final da responsabilidade do júri.
- d) A metodologia de seleção e hierarquização dos projetos de investigação é baseada no indicador do Mérito do Projeto (MP) que assenta nos seguintes critérios:
- Critério A- Mérito do projeto, com a ponderação de 50%:
 - Subcritério A1 - mérito científico,
 - Subcritério A2 - caráter inovador,
 - Critério B – Mérito da equipa de investigação, com a ponderação de 20%:
 - Subcritério B1 - mérito científico do IR,
 - Subcritério B2 - mérito científico da restante equipa,
 - Critério C - Qualidade e exequibilidade dos trabalhos e dos indicadores, com a ponderação de 20%,
 - Critério D - Razoabilidade orçamental, com a ponderação de 10%.

O Mérito do Projeto (MP) é obtido através da seguinte fórmula:

$$MP = 0.50 A (0.50 A1 + 0.50 A2) + 0.20 B (0.60 B1 + 0.40 B2) + 0.20 C + 0.10 D$$

- e) Findo o período de dois anos, o investigador responsável pelo projeto deve apresentar à Direção do CICPSI (para o endereço investigacao@psicologia.ulisboa.pt) um relatório final com indicação dos principais resultados e de todos os trabalhos produzidos. O financiamento interno de eventuais futuras candidaturas do investigador responsável e/ou membros da equipa terá em consideração a avaliação final obtida em financiamentos internos passados.

5º

Financiamento

- a) Em cada ano a Direção do CICPSI define a verba disponível para estas bolsas, que será distribuída em função do número de projetos aceites para financiamento.
- b) As verbas atribuídas poderão ser gastas no âmbito das atividades ligadas à investigação constantes do orçamento do projeto e comprovadas mediante a apresentação e aprovação dos respetivos comprovativos, de acordo com os procedimentos contabilísticos e a legislação em vigor para a gestão dos projetos científicos na FP-ULisboa e as normas de execução financeira aplicadas ao financiamento plurianual de unidades de I&D 2020-2023 da FCT.



- c) Dada a natureza interna do presente concurso as verbas disponibilizadas só podem ser gastas em despesas relacionadas com tarefas indispensáveis à concretização do projeto e não se preveem despesas relacionadas com a participação em congressos ou encontros científicos.
- d) O financiamento interno de um projeto de investigação com parecer favorável será interrompido no caso de este projeto receber financiamento externo de uma agência de financiamento exterior à FP-ULisboa.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 18 de outubro de 2021

O Diretor

(Prof Doutor Telmo Mourinho Baptista)

